## Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 636

DECISÃO : Nº PL **71/2015**

Processo **:Prot. 1017057/2013**

Interessado :MARTIN HERMENEGILDO CAMACHO GAMBOA

Assunto :Solicita registro profissional estrangeiro no âmbito do CREA-PB..

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo registro profissional estrangeiro do Eng.Elet. MARTIN HERMENEGILDO CAMACHO GAMBOA, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 636, de 13 de julho de 2015, considerando a solicitação oriunda do profissional MARTIN HERMENEGILDO CAMACHO, quanto ao registro profissional de estrangeiro no âmbito do CREA-PB; considerando que o citado profissional apresentou documentação ao CREA-PB e o processo seguiu o rito processual, tendo o mérito sido apreciado detalhadamente pela CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional, que exarou parecer pelo deferimento do pleito; considerando que o processo foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica que à luz da legislação, de acordo com a Res. 1.007/2003, normativo que disciplina o registro profissional no âmbito do Sistema CONFEA/CREAs, após toda análise probatória dos autos defere pelo registro profissional do estrangeiro Martin Hermenegildo Camacho Gamboa, com o título de engenheiro eletricista; considerando os termos do parecer exarado pelo relator, com base na ànalise processual que defere pelo registro do estrangeiro com o título de engenheiro eletricista; cujas atribuições estão contidas no art. 9º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que defere pelo registro profissional de estrangeiro em favor do Eng.Elet. MARTIN HERMENEGILDO CAMACHO GAMBOA, no âmbito do CREA-PB, com o título de engenheiro eletricista. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **José Leandro da Silva Neto, José Sérgio Albuquerque de Oliveira, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Raimundo Gilson Vieira, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Eulio Rudá Borges Gambarra, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália, Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela; Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves** e **Anselmo de Almeida Luna;** do Suplente: **Wilson Cartaxo Soares,** substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de julho de 2015

Engª Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

Presidente